



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº 001 / 10

Data : 25 . 01 . 2.010

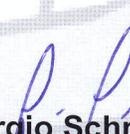
O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o inciso II, do artigo 35, observando ainda demais Artigos do mesmo mandamento legal, entre outros dispositivos ligados à espécie, em concordância com o Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Adotar, nos mesmos termos já adotados pelo Poder Executivo Municipal (Decreto nº 01/2010 de 13/01/2010), ponto facultativo no dia 01 de fevereiro de 2.010, no âmbito do Poder Legislativo, em razão do feriado Municipal do dia 02 de fevereiro, dia de Nossa Senhora da Piedade (Padroeira do Município, conforme Lei Municipal nº 357 de 22/11/76), retornando as atividades no dia 03 de fevereiro de 2010,

Art. 2º - Este Ato, assegurada a sua vigência nos termos da Lei Orgânica e Regimento Interno, entra em vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Largo, em 25 de janeiro de 2.010.


Sergio Schmidt
Presidente